



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.366/2005

DATA: 20/12/2005

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Escola de Samba Unidos da Vila Velha, até o valor de R\$15.000,00 anuais, durante os exercícios de 2006, 2007 e 2008.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Escola de Samba Unidos da Vila Velha, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao ano, durante os exercícios de 2006, 2007 e 2008, destinado a fomentar a realização da FESTA POPULAR - Carnaval de Rua, nesta cidade de Guaíra - Pr.

Parágrafo único. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária 02 – Governo Municipal, 03 - Coordenação de Programas Especiais, 08 – Assistência Social, 244 – Assistência Comunitária, 0007 Assistência Comunitária, 2.007 – Desenvolvimento de Ações Comunitárias, 33.50.41.9909 – Contribuição a Entidades sem fins lucrativos, ou outra dotação equivalente que vier a substituí-la.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra Pr, em 20 de Dezembro de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.